



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 05/02/2025

DECRETO Nº. 13.849, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, no valor de R\$ 3.020.000,00 (Três milhões e vinte mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundos do Convênio 198/14 - Secretaria de Estados das Cidades, Agência Banco do Brasil 81-7 C/C 126.018-9.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.849				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1.701		3.020.000,00
Total			0,00	3.020.000,00
Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundos do Convênio 198/14 - Secretaria de Estados das Cidades, Agência Banco do Brasil 81-7 C/C 126.018-9.				

Id. 01009/2025

DECRETO Nº 13.850 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 4.366 de 27 de fevereiro de 2014 e,

I - A decisão das representações Sociedade Civil, de acordo com o Edital de Processo de Escolha de Entidades ou Instituições para compor o Conselho Municipal de Saúde;

II – A decisão das representações dos trabalhadores da saúde membros indicados pelos Sindicatos de trabalhadores da saúde com atuação, sede e/ou sub-sede no município;

III - A indicação dos gestores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, dos gestores prestadores de serviços filantrópicos, bem como, dos gestores prestadores de serviços privados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a composição do Conselho Municipal de Saúde, na seguinte forma:

Presidente: LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Vice Presidente: FRANCISCA JOSÉ DA SILVA
Secretaria Executiva: DULCEMARY DA SILVA SERRA
DECRETO Nº 13.209 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

COMISSÕES PERMANENTES

MESA DIRETORA

TITULARES	SUPLENTE
Daniel Coelho do Nascimento	Renato Rocha Fernandes
Edson de Oliveira	João Luiz Silva
Solange da Silva Brito	Charlotte Nogueira da Rocha Ossimo
Cátia Cilene dos Santos	Pedro Silva de Oliveira
Francisca José da Silva	Elias Paulo da Silva Alcântara
Stênio da Silva Figueiredo	Erick Lopes Quaglio
Luiz Carlos Nobre Cavalcanti	Eliane da Silva de Oliveira Guimarães
Wagner Antônio Barboza Braga	Luiz Carlos da Silva Leite

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TITULARES	SUPLENTE
Renato Rocha Fernandes	João Luiz Silva
Daniel Coelho do Nascimento	Igor Soares do Nascimento
Stênio da Silva Figueiredo	Elias Paulo da Silva Alcântara
Eliane da Silva de Oliveira Guimarães	Wagner Antônio Barboza Braga